



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz- Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 2018

JANEIRO – 2018



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz- Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 2018

JANEIRO – 2018

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2017

1- IDENTIFICAÇÃO:

Organização da Sociedade Civil: Comunidade Casa de Maria de Pederneiras

CNPJ: 07.420.592/0001-40

Nome do Responsável / Presidente: Sebastião Florêncio Pereira Junior, brasileiro, casado, agricultor, RG: 7.777.039, CPF:001.896.308-09 residente e domiciliado na Rua Estevam Maturana Alcarrea, O-935 Jardim Alvorada, Pederneiras - Sp.

1.1.Redes de Proteção Social:

Classificação de acordo com a tipificação: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1.2.Serviço/Programa: Serviço de Acolhimento Institucional - para Adultos e Famílias e Casa de Passagem

1.3. Exercício: 2018

2. Unidade: Casa de Passagem



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz– Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

2.1. Meta

Meta atendimento mensal de 30 pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo 15 vagas para acolhimento por tempo indeterminado e 15 vagas para Casa de Passagem, durante 12 meses.

2.2. Período de Funcionamento

O serviço funcionará de maneira ininterrupta (24 horas)

2.3. Formas de Acesso

Os usuários terão acesso aos serviços da entidade por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, por encaminhamento do CREAS, ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos. Demanda espontânea, sendo referenciada aos serviços do CREAS.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A COMUNIDADE CASA DE MARIA, é uma entidade de caráter social, legalmente constituída e documentada em 29/04/2005, em sistema de pessoa jurídica de direito privado, foi instituída na modalidade de associação civil, sem fins ou objetivos econômicos, é formada por associados, pessoas físicas, maiores de 18 anos, distinguidos nas categorias de beneméritos e contribuintes, tendo uma diretoria formada por um presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros e conselho fiscal.

A entidade, procura adequar-se às demandas atuais do município, para que os usuários possam ser atendidos dentro dos pressupostos nas Leis Federais nº 13.019/14 e 8.666/93, tendo em vista um atendimento de qualidade e eficiência em respeito ao direito do cidadão.



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz– Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

O trabalho da Casa de Maria prioriza a organização de um novo projeto de vida, visando criar condições para que os usuários atendidos adquiram referências na sociedade enquanto sujeitos de direitos. Cabe destacar, que são serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, realizando encaminhamentos monitorados, para as demais políticas públicas, apoios e processos que assegurem a qualidade na atenção e efetividade das ações.

4. DIAGNOSTICO DA REALIDADE

O Crescente aumento no número de moradores de rua é um fato alarmante em nosso país, bem como em nossa cidade nos últimos anos, que pede por uma maior atenção, para que eles tenham a possibilidade de ter uma vida decente e com os recursos mínimos para se obter ao menos alguma qualidade de vida.

Os motivos que levam uma pessoa a morar na rua são vários, como o desemprego, o abandono familiar ou até falta da família, a situação econômica, o desajuste social, problemas psicológicos e, muitas vezes, o vício em drogas como o álcool e o crack.

Essas pessoas já não vêem expectativas em suas vidas, se encontram em uma situação de sobrevivência, fora do contexto social, sem esperanças ou sonhos, usando de papelões e jornais como proteção do frio durante a noite.

Todos devemos voltar os nossos olhos para essas pessoas, para que ao se deparar com um “mendigo” na rua não passamos como se não existisse nada naquele lugar, como se ele não fizesse parte de nossa realidade. Essa imagem “inconveniente” passa despercebida aos nossos olhos, já que muitas vezes não enxergamos solução para esse problema e ignoramos o outro, que necessita de ajuda ou, pelo menos, ser tratado com dignidade.

O importante ao se analisar essa realidade encontrada no Brasil, é lembrar que essas pessoas fazem parte de nossa sociedade, que todos possuem os mesmos direitos perante às leis e que devemos rever nossos conceitos e incentivar o respeito ao próximo, tratando a todos com dignidade, independente da situação socioeconômica em que esse se encontra.



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz– Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

Afinal, como deixa claro a Declaração dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas: *“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”*.

Entendendo que o individuo em situação de rua, no seu processo de exclusão sofre rupturas familiares, sociais e afetivas, tendo que necessariamente vivenciar novas formas de se relacionar em contextos sociais marcados pela desumanização e caracterizados por estigmas, violência e segregação, o que na maioria das vezes o impede no andar da vida, se faz necessário um trabalho como o da Casa de Maria que com a ajuda das políticas publicas e da comunidade, busca acolher, garantir proteção integral e priorizar condições para independência e auto cuidado que possibilitem a reinserção social.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários. O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Pederneiras e o atendimento se dá em unidade institucional de passagem para



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz- Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. É importante à atuação dos profissionais de forma articulada com as demais políticas públicas e serviços da rede, não devendo ser confundida com instituições da rede de saúde para internação para dependência de crack e outras drogas. Destaca-se em particular, que a interface permanente com a rede de serviços de saúde é de suma importância, sobretudo para estabelecer fluxos de atendimento e encaminhamento nos casos que demandem acompanhamento por esta área. Nas situações em que a saúde avaliar que, em razão do uso ou dependência de crack e outras drogas, há 3 necessidades de internação em unidades de acolhimento de saúde para tratamento da dependência química este indivíduo/família que se encontrar sem referência familiar ou moradia convencional poderá ser encaminhado, após a alta da saúde para os Serviços de Acolhimento SUAS. Nestas situações se houver seguimento do tratamento de saúde na rede ambulatorial é importante que tais serviços atuem de forma articulada e coordenada. O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, na Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES, em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social. PREFEITURA MUNICIPAL.

6. Usuário

Pessoas maiores de 18 anos, do sexo masculino, em situação de rua e desabrigo, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito.



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz- Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

7. Objetivo Geral

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;

8. Operacionalização

A operacionalização das ações na Entidade no decorrer do ano de 2018 serão pautadas pelos pressupostos das Leis 269/2006 CNAS, 742/93 (LOAS), 12.435/2011 (alteração do LOAS), criação do SUAS, CNAS, NOB-SUAS/ 33.2012, e a 109/2009 CNAS Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, no que se refere ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e Casa de Passagem

A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n. 7.053 de 23 de dezembro de 2009 define População em Situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz- Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

A Casa de Maria de Pederneiras oferta atendimento integral de acolhimento imediato e emergencial, que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas do sexo masculino, maiores de 18 anos em situação de rua e desabrigo por abandono, com vínculos familiares e ou comunitários rompidos ou fragilizados, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento e cuidados.

O atendimento se dá na sede própria da entidade, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários, são oferecidos atendimento social e saúde (articulado com a saúde pública), cuidados de higiene, alimentação, troca de roupas.

A Casa de Passagem se caracteriza pela transitoriedade no atendimento de pernoite para pessoas em trânsito de um lugar para outro, e o acolhimento por tempo indeterminado, visa o atendimento a jovens e adultos do sexo masculino com vínculos familiares rompidos, ou sem referência familiar, garantindo proteção integral aos sujeitos atendidos, com atendimento personalizado e em pequenos grupos pautado no respeito à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça /etnia, religião, gênero e orientação sexual, além de propiciar espaço físico individualizado.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos em Casa de Passagem tem como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

A Casa de Maria de Pederneiras tem estrutura de acordo com as normas da ABNT, possui Licença Sanitária e o AVCB (Bombeiro) para moradia temporária, com condições de repouso e convívio, ofertando local adequado para guarda de pertences, alimentação, lavagem e secagem de roupas, higiene pessoal e vestuário.



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz- Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

A entidade busca a participação dos usuários nos Projetos Horta, Projeto Movimento, Projeto Amor, Projeto Artes, sendo estes um trabalho voltado para diminuição do tempo ócio, busca da alta estima e valorização pessoal.

A Casa de Maria procura que o público atendido colabore na organização da Casa para que possam sentir-se co-responsáveis por tarefas do cotidiano, neste sentido os setores social e enfermagem através de diálogos e orientações, em reuniões ou palestras educativas estabelecem a importância da manutenção dos serviços de limpeza realizados pela auxiliar de limpeza, bem como sobre cuidados pessoais de higiene e saúde, alimentação saudável, etc.

Também contamos com a colaboração de profissionais de várias áreas que realizam palestras e orientações sobre temas que tragam maior conhecimento e concomitantemente ajudem os usuários a enfrentar a realidade vivenciada.

A entidade conta com equipe especializada para atender e receber usuários, realiza escuta pela equipe técnica, com vistas a conhecer a história da pessoa ou família atendida e elaborar o plano de acompanhamento familiar, bem como a busca ativa de família biológica e extensa.

As ações são articuladas com a rede de serviços e órgãos que estejam acompanhando o usuário ou o grupo familiar, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo. O referido Plano tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações apresentadas.

A entidade está em articulação permanente com o CREAS para garantir e viabilizar o planejamento de todas as ações e o acompanhamento contínuo, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativas que contribuam para a superação de situações adversas ou padrões violadores de direitos que possam ter levado ao acolhimento, assim prevenindo as reincidências.

Os horários são flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a demanda e necessidade dos mesmos, mediante avaliação da equipe técnica do Serviço, os mesmos são acompanhados por monitores diariamente na entidade e quando saem para passeios ou obrigações pessoais.



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz- Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

Acolhida/Recepção; Escuta; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Estudo social; - Cuidados pessoais; Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; Orientações sócio familiar; Protocolos; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Referência e contra referência; Elaboração de relatórios; Elaboração de prontuários; Trabalho interdisciplinar; Diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Estímulo ao convívio familiar, grupal, e social; Mobilização para o exercício da cidadania; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com serviço das demais políticas públicas setoriais e defesas de direitos; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Monitoramento e avaliação do serviço; Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre a organização/entidade e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

GRADE DE ATIVIDADES DIÁRIA

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
06h30min h às 7h	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã
7h às 10h	Projeto Horta	Projeto Horta	Projeto Horta	Projeto Horta	Projeto Movimento	Atividades livres leitura, Tv, musical	Atividades livres leitura, Tv, musical
10h às 11h	Atendimento Social e Enfermagem	Atendimento Social e Enfermagem	Atendimento Social e Enfermagem	Atendimento Social e Enfermagem	Atendimento Social e Enfermagem	Atividades livres leitura, Tv, musica	Atividades livres leitura, Tv, musica
11h às 12h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
12h às 13h	Descanso	Descanso	Descanso	Descanso	Projeto Artes	Descanso	Descanso
13h às 15h	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Projeto dia da Beleza	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz- Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

	Descanso	Descanso	Descanso		Descanso	Descanso	e Descanso
15 às 16:30h	Café da Tarde	Café da tarde	Café da Tarde	Café da Tarde	Café da tarde	Café da Tarde	Café da Tarde
16:30 às 18:30h	Atendimento de enfermagem	Atendimento de enfermagem	Atendimento de enfermagem	Atendimento de enfermagem	Atendimento de enfermagem	Atendimento de enfermagem	Atendimento de enfermagem
18h30	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar
19h às 20h	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia
20h00 às 21h30min	Atividades livres leitura, Tv, musica	Atividades livres leitura, musica	Atividades livres leitura, Tv, musica	Atividades livres leitura, Tv, musica	Atividades livres, leitura, Tv, musical	Atividades livres leitura, Tv, musica	Atividades livres leitura, Tv, bucal musica
21.30	Higienização bucal	Higienização bucal	Higienização bucal	Higienização bucal	Higienização bucal	Higienização bucal	
22h00min	Dormir	Dormir	Dormir	Dormir	Dormir	Dormir	Dormir

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES FESTIVAS

ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Comemoração de aniversários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Festa do Nhoque			X									
Festa Junina						X						
Ação Fraternal						X						
Palestra Educativa			X				X		X		X	
Páscoa				X								
Passeio			X							X		



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz- Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

Dia dos pais								X					
Comemoração do Natal													X

CRONOGRAMA DE PROJETOS MENSAIS

ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PROJETO AMOR Psicóloga		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PROJETO ARTE Pedagoga		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

9. Trabalho Social essencial ao serviço / programa socioassistencial

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo social;
- Cuidados pessoais;
- Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Orientações sócio familiar;
- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Elaboração de relatórios;
- Elaboração de prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz- Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal, e social;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com serviço das demais políticas públicas setoriais e defesas de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre a organização/entidade e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

10. Articulações Intersetorial:

O serviço de acolhimento deve funcionar de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local, possibilitando a inserção dos usuários nos demais serviços, programas, projetos, benefícios e ações que integram o SUAS, com vistas a favorecer a inserção comunitária e social dos usuários. A articulação deve ser feita no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Sistema Único de Saúde – SUS, Sistema Educacional, além de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

11. Aquisição dos usuários

- Acolhimento em condições de dignidade;
- Identidade, integridade e história de vida preservada;
- Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Acesso à alimentação adequada;
- Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social, Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;